



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JACUPIRANGA/ SP

DELIBERAÇÃO CAE Nº01, DE 16 DE MARÇO DE DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação da alimentação escolar dentro do âmbito escolar”.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de Jacupiranga - SP, no uso de suas atribuições:

- **Considerando**, A Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- **Considerando**, Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- **Considerando**, Informe PNAE Nº05/2016, e reiterado com o comunicado CISE Nº10/2016 que aborda sobre uso exclusivo da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculado na Rede Municipal e/ou Estadual
- **Considerando**, O parecer 01/23C.A.E, favorável em unanimidade regulamentação do fornecimento de Alimentação Escolar no Município;

- DELIBERA:

✓ **Art. 1.º** - A oferta da alimentação escolar no município deverá respeitar a legislação vigente, tendo como público alvo exclusivo, os alunos do PNAE (Programa de Alimentação Escolar) da Educação Básica.

§ 1º O profissional responsável pela elaboração da merenda deverá ter o controle diário de alunos presentes na escola, não considerando o cômputo de profissionais da educação para o preparo da merenda, não podendo haver sobra.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JACUPIRANGA/ SP

§ 2º No caso de haver sobra, justificar o motivo e o destino da mesma, visando assim, melhor gestão dos gastos da alimentação escolar.

Art 2.º Esta Deliberação se aplica a todas as Unidades Escolares Municipais e Estaduais do município de Jacupiranga, entrando em vigor na data da sua publicação

Jacupiranga, 16 de março de 2023.

Flaviane Pereira da Silva

FLAVIANE PEREIRA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
JACUPIRANGA-SP**